

01-0233/2018



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PL - PROJETO DE LEI 233/2018 DE 15/05/2018

Promovente:

Ver. TONINHO VESPOLI

Ementa:

ALTERA A LEI MUNICIPAL N. 14.471 DE 10 DE JULHO DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. [ACRESCE A CIDADE DE RAMALLAH NA PALESTINA COMO CIDADE IRMÃ DA CIDADE DE SÃO PAULO]

Observações:



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 01 do Proc.
nº 01-233 de 20 18
KADEC IZIDÓRIO DE ANDRADE
RF 101.034

26

PROJETO LEI N. /2018

PL

233/2018

“Altera a Lei Municipal n. 14.471 de
10 de julho de 2007 e dá outras
providências”.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica acrescida ao artigo 3o da Lei nº 14.471, de 10 de julho de 2007, a Cidade de Ramallah na Palestina, como Cidade Irmã da Cidade de São Paulo, nos termos e condições expressos no referido artigo.

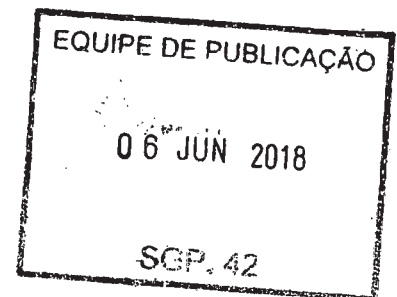
Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 dias, contados da data de sua publicação.

Art. 3º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, às comissões competentes.

Toninho Vespoli
Toninho Vespoli
Vereador



CMSP - SEP. 22 - 15/05/2018 - 10:51 - 007020 - 1/1

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob nº
01 a _____ e folha de informação
sob nº 02./...../2018.
Ass: _____

Kardec Izidoro de Andrade
Assistente Parlamentar
SGP-22



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 02 do Proc. fls. 3
nº 01.233 de 20 18
KADEC IZIDÓRIO DE ANDRADE
RF 101.094

Justificativa

A cidade de São Paulo abriga em seus limites grande contingente de imigrantes de origem árabe, dentre eles, palestinos e palestinas que escolheram entre as cidades do mundo a cidade de São Paulo para construírem suas vidas e de suas famílias.

A contribuição dos palestinos e dos brasileiros de origem palestina ao desenvolvimento da Cidade de São Paulo é enorme, seja no comércio, na indústria, na cultura, nas artes e também na gastronomia, além de outros setores igualmente importantes.

Neste sentido, a cidade de São Paulo com a calorosa recepção que tradicionalmente recebe os seus imigrantes, se identifica com a cidade que sedia por ora, a Capital da Autoridade Nacional Palestina, a cidade de Ramallah.

O Brasil reconhece o Estado da Palestina há muitos anos, contando em Brasília com sua representação diplomática. A Palestina é reconhecida pela grande maioria das nações do mundo, como Estado Nacional e mais do que isto, reconhecem como justa a reivindicação do Povo Palestino pela devolução dos territórios ilegalmente ocupados, segundo as resoluções da Organização das Nações Unidas - ONU, pela libertação dos prisioneiros políticos encarcerados em Israel, pela instalação da sede de seu governo nacional, na parte oriental da cidade de Jerusalém e por uma paz justa, consagrada na solução de dois povos, dois Estados.

Interesses genuínos entre a cidade de São Paulo e a cidade de Ramallah, justificam esta importante medida, que sendo assim, merecem o apoio e o voto de meus pares.

Por fim, levo a presente propositura à apreciação desta Casa.

Sala das Sessões, às comissões competentes.

Toninho Vespoli
Toninho Vespoli

Vereador